



Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.279 de 2 de outubro de 2015

“Atuar para Educar”

<b>PARECER Nº 19/2020</b>	<b>UF: GO</b>
<b>INTERESSADO (A):</b> Colégio Quartzo	
<b>ASSUNTO:</b> Alteração do nome da instituição Colégio Lápis na Mão para Colégio Quartzo.	
<b>DATA:</b> 20/02/2020	<b>APROVAÇÃO EM:</b> 22/06/2020

#### **HISTÓRICO:**

A Diretora da instituição através do ofício nº 001/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020 informou a alteração de razão social da instituição.

#### **ANÁLISE:**

Após o recebimento do ofício e da cópia do Contrato Social já alterado da instituição a cima citada, foi solicitado conforme o que institui a Resolução CME nº 05 de 23 de maio de 2018, Art. 150 Parágrafo 1º, os documentos faltantes para dar andamento ao processo.

Tais documentos foram apresentados em 17 de junho de 2020, como parte integrante do Requerimento de Recredenciamento Anual.

Sendo assim o nome da instituição foi alterado de Colégio Lápis na Mão para Colégio Quartzo.

Como a Autorização de Funcionamento foi renovada com a Resolução CME nº 081, de 10 de dezembro de 2018, esta sofrerá alterações devido a mudança de nome.

#### **PARECER:**

Após análise e entendo que todos os documentos que são exigidos pela Resolução CME Nº 05 e que tratam desse fim foram apresentados, a assessoria técnica do CME, valida a alteração do nome da instituição.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloiza de Lourdes P. da Silva Cardoso  
Inspetora Escolar  
Port. nº 15.402 de 20/02/2019

Paula Viviana Miotto  
Coord. de Análise e Orientação  
Portaria nº 15.348 de 12/09/2018